



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.009006/2023-91, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 05/2024**, celebrado com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, cujo objeto consiste na prestação de serviços pela contratada à contratante abrangendo as atividades de gestão operacional para finalização das etapas remanescentes dos contratos de repasse firmados no âmbito do CPS 07/2018, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária, na forma definida nos seguintes anexos: a) Anexo I - Detalhamento dos serviços; Anexo II - Instrumento de medição do resultado - IMR; Anexo III - Gestão e fiscalização e Anexo IV - Da metodologia de preços, aplicáveis aos contratos de repasse celebrados em 2018; e b) Anexo I-A - Detalhamento dos serviços; anexo II-A - Instrumento de Medição do Resultado - IMR; Anexo III-A - Gestão e fiscalização e anexo IV-A - Da Metodologia de Preços, aplicáveis aos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes:

**Gestor Titular:** Alexandre do Nascimento Mangini - Matrícula SIAPE nº 3687265;

**Gestor Substituto:** Fernanda Lombardi Tôrres - Matrícula SIAPE nº 1642159;

**Fiscal Técnico:** Fernanda Lombardi Tôrres - Matrícula SIAPE nº 1642159;

**Fiscal Técnico Substituto:** Márcio Anderson Medeiros - Matrícula Siape nº 1578413.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor

de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**III - Fiscal Administrativo:** servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

**Art. 3º** Na ausência de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

**Art. 4º** Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **DIOGO GONÇALVES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 12/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2212775** e o código CRC **D39BF13F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009006/2023-91

SEI nº 2212775